

RESOLUÇÃO N° 001/2009

1

Dispõe sobre julgamento do auto de infração n° 07854, em nome de Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda. (Processo administrativo n° 200700029008482) e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art.14, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do art.39, do Decreto n° 5.248, de 19 de junho de 2000;

Considerando as provas constantes do processo referenciado e, principalmente os pareceres técnicos e jurídicos, os quais são adotados na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte integrante desta decisão, nos termos da Lei n° 13.800/01, que regula o processo administrativo, no âmbito da administração estadual direta e indireta;

Considerando o disposto na Resolução n° 338/2004, datada de 6 de julho de 2004, que dispõe sobre os serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento,

Considerando a decisão da Diretoria Executiva, em reunião realizada em 18/03/2008, que anulou, pelo acatamento da defesa do auto de infração n° 07854.

R E S O L V E:

Art. 1° - Anular o Auto de Infração n° 07854, em nome de Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda. (Processo administrativo n° 200700029008482), pelo acatamento da defesa.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2008.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente

Osmar Antônio de Moura
Diretor de Energia e Desestatização

Gustavo Paixão Faleiros
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais